



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Coordenação do Grupo de Persecução Penal
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP

Deliberações do Grupo de Persecução Penal Reunião - 12 de março de 2013 MPM - DF

Meta 2 original (conclusão dos inquéritos instaurados até dez/2007)

- a) prorrogação do prazo para conclusão da meta em dois meses. Previsão de término para 30 de junho de 2013;
- b) manutenção da meta para os estados que não cumprirem. Manutenção da contabilização em separado, independentemente das novas metas que forem aprovadas.

Meta 2 segunda etapa (conclusão dos inquéritos instaurados até dez/2008)

- a) prorrogação do prazo para conclusão da meta em dois meses. Previsão de término para 30 de junho de 2013;
- b) manutenção da meta para os estados que não cumprirem. Manutenção da contabilização em separado, independentemente das novas metas que forem aprovadas.

Novas metas na fase investigatória

- a) referente ao estoque de processos – concluir, a cada ano, maior número de investigações que as instauradas no ano anterior. Percentual sugerido: 10%
- b) referente a todos os inquéritos – aumentar o percentual de elucidação dos crimes de homicídio. Não houve sugestão de percentual.
Obs. O inqueritômetro, para os inquéritos de 2008, vem registrando percentual de denúncias de 29%.
- c) implementação de procedimentos operacionais padrão em todos os Estados, com criação de Grupo de Trabalho integrado por: Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos (MPMS), Maria Cristina de Andrade Torres Portugal (PCAM), Antônio Iran Coelho Sório (MPCE), José Maria Costa Lima Júnior (MPPA), Antônio Carlos Pacheco Padilha (PCRS), Nilma Maria do Nascimento Lima (PCPA)

obs. Foi proposta a criação de um grupo de trabalho para o detalhamento das novas metas, com os seguintes integrantes: Antônio Carlos Pacheco Padilha (PCRS), Nilma Maria do Nascimento Lima (PCPA), Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos (MPMS), Elydia (DPTO), João Marcos Guimarães Silva (TJDF).



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



**Coordenação do Grupo de Persecução Penal
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP**

obs 2. Foi sugerida a criação de dois grupos de trabalho para elaboração de questionário diagnóstico sobre a estrutura do Ministério Público e da Defensoria Pública para a atuação nos crimes de homicídio, a exemplo do já ocorrido com os Tribunais de Justiça e Polícias Cíveis.

Grupo do MP: José Maria Costa Lima Júnior (MPPA), Pedro Ivo de Sousa (MPES), Alan Castiel Barbosa (MPRO)

Grupo da DP – a definir

Meta 3 (superação da fase de pronúncia nas ações penais ajuizadas até 31/12/2008)

absorção pela nova meta 4, proposta pelo grupo. Desnecessidade, doravante, de contabilização em separado, inclusive para os estados que não cumpriram a meta 3, de forma a evitar confusão entre os estoques de ações penais antes (antiga meta 3) e depois da pronúncia (nova meta 4).

Meta 4 (julgamento das ações penais ajuizadas até 31/12/2007)

manutenção da meta para os estados que não cumpriram, mediante contabilização em separado do estoque de ações penais ajuizadas até 31/12/2007, com acréscimo das ações penais ajuizadas até 31/12/2007 que ainda não superaram a fase de pronúncia (que vinham contabilizadas na antiga meta 3)

Nova meta 4 (julgamento das ações penais ajuizadas até 31/12/2009)

julgamento de todas as ações penais ajuizadas até 31/12/2009, tendo ou não o respectivo estoque superado a fase de pronúncia (absorção da antiga meta 3), sendo que o estoque será integrado por ações penais ajuizadas em 2008 e 2009, já que as ações penais anteriores, inclusive as que não tinham pronúncia até 2007, estarão contabilizadas na antiga meta 4.

Meta 5 (PROVITA)

pendente

Meta 6 (capacitação conjunta dos agentes do sistema de justiça na persecução penal dos crimes de homicídio)

realização do curso de capacitação conjunta dos agentes do sistema de justiça e segurança em todos os Estados, desenvolvido em 4 módulos (48 horas-aula), cujo programa abrange desde os procedimentos de preservação do local do crime até o plenário do tribunal do júri.